

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 163/2022

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE DIVINÓPOLIS.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 092/2022, de 21/11/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2349/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Reconhecer**, pelo prazo de 05(cinco) anos, o curso Técnico em Enfermagem, na Unidade de Ensino Técnico do CEP de Divinópolis, localizada na Avenida Antônio Olímpio de Morais, nº 293, Centro, em Divinópolis, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

NADIM ELIAS DONATO FILHO

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM Secretaria Executiva-CS/MM